Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício GP. Nº 309/2014 São Jerônimo, 12 de novembro de 2014.

Exmo. Sr.
Vereador Artur dos Santos
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar-lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, e aproveitamos a oportunidade e remetemos-lhes o Projeto de Lei nº 83/2014, em anexo, que trata da Contratação Emergencial de Técnico de Enfermagem.

A contratação se justifica na solicitação do Secretário Municipal de Saúde, memorando em anexo, com a finalidade de atender a Equipe da Saúde da Família, sediada na Localidade de Palmeira.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa. Logo, a Administração Pública deve estimar o mais precisamente possível esse tempo e grafa-lo no ajuste, como ocorre no caso em tela.

Por tudo quanto foi exposto, e pela documentação em apenso, servem como Motivação, para a aprovação por Vossas Excelências do projeto de Lei em anexo, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

Recebi em: 14/11/14
às 09:34 hs

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI Nº 83 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Técnico de Enfermagem, pelo prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo se persistir a necessidade.

§ 1° - A carga horária é de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2° - Remuneração de R$ 958,13 (novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

Art. 2°. As contratações de que trata o artigo 1°, deverão reger-se pelo artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A presente Contratação deverá ser rescindida em caso de realização de Concurso Público, e a disponibilidade de nomeação de servidores concursados.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Parágrafo Único - O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Luiz Schreinert
Prefeito Municipal

IMPACTO FINANCEIRO

CARGO		QUANT	VENCTO	TOTAL
Técnico em Enfermagem		1	958,13	958,13
				958,13

VENCIMENTO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13°	1/3 Férias		Total
2014	958,13	958,13	1025,20	1025,20	1025,20	1025,20	1025,20	1025,20	1025,20	1025,20	1025,20	1025,20	1025,20	0,00	R$	13.193,46
2015	1025,13	1025,13	1096,96	1096,96	1096,96	1096,96	1096,96	1096,96	1096,96	1096,96	1096,96	1096,96	1096,96	365,62	R$	14.482,44
2016	1096,96	1096,96	1173,75	1173,75	1173,75	1173,75	1173,75	1173,75	1173,75	1173,75	1173,75	1173,75	1173,75	391,21	R$	15.496,38
TOTAL															R$	43.172,28

ANUÊNIO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13°	1/3 Férias		Total
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$	-
2016	9,67	9,67	10,97	10,97	10,97	10,97	10,97	10,97	10,97	10,97	10,97	10,97	10,97	3,66	R$	143,66
2017	10,97	10,97	23,48	23,48	23,48	23,48	23,48	23,48	23,48	23,48	23,48	23,48	23,48	7,82	R$	287,99
TOTAL															R$	431,65

INSALUBRIDADE

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13°	1/3 Férias		Total
2015	144,45	144,45	154,94	154,94	154,94	154,94	154,94	154,94	154,94	154,94	154,94	154,94	154,94	0,00	R$	1.993,23
2016	154,94	154,94	165,78	165,78	165,78	165,78	165,78	165,78	165,78	165,78	165,78	165,78	165,78	55,25	R$	2.188,71
2017	165,78	165,78	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	59,12	R$	2.341,97
TOTAL															R$	6.523,92

REMUNERAÇÃO TOTAL

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13°	1/3 Férias		Total
2015	1102,58	1102,58	1180,14	1180,14	1180,14	1180,14	1180,14	1180,14	1180,14	1180,14	1180,14	1180,14	1180,14	0,00	R$	**15.186,69**
2016	1189,74	1189,74	1273,71	1273,71	1273,71	1273,71	1273,71	1273,71	1273,71	1273,71	1273,71	1273,71	1273,71	424,53	R$	**16.814,81**
2017	1273,71	1273,71	1374,62	1374,62	1374,62	1374,62	1374,62	1374,62	1374,62	1374,62	1374,62	1374,62	1374,62	458,16	R$	**18.126,34**
TOTAL															R$	**50.127,85**

ENCARGOS SOCIAIS

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	13°	1/3 Férias		Total
2015	369,36	369,36	395,35	395,35	395,35	395,35	395,35	395,35	395,35	395,35	395,35	395,35	395,35	0,00	R$	**5.087,54**
2016	398,56	398,56	426,69	426,69	426,69	426,69	426,69	426,69	426,69	426,69	426,69	426,69	426,69	142,22	R$	**5.632,96**
2017	426,69	426,69	460,50	460,50	460,50	460,50	460,50	460,50	460,50	460,50	460,50	460,50	460,50	153,48	R$	**6.072,33**
TOTAL															R$	**16.792,83**

TOTAL PERÍODO

TOTAL REMUN.	**R$**	**50.127,85**
TOTAL ENC.	**R$**	**16.792,83**
TOTAL GERAL	**R$**	**66.920,68**

Bruno C. Coleto Montemaggiore
Chefe do Setor de Pessoal
Matr. 4624 12/11/2014

* O Vencimento Básico do Ténico em Enfermagrem hoje é de R$958,13, entretanto foi considerada uma projeção de reajusta de 7% para fins deste impacto.
** Todos os reajustes anuais foram considerados o percentual de 7% acrescidos no mês de março de cada ano.

Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	6 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total
Técnico em Enfermagem	R$ 958,13	1	R$ 958,13	R$ 5.748,78	R$ 479,07	R$ 479,07	R$ 159,67	**R$ 6.866,58**
Insalubridade	R$ 144,10	1	R$ 144,10	R$ 864,60	R$ 72,05	R$ 72,05	R$ 24,01	**R$ 1.032,71**
Total	R$ 1.102,23		R$ 1.102,23	R$ 6.613,38	R$ 551,12	R$ 551,12	R$ 183,69	**R$ 7.899,30**

								Total Ano
Cargo		**Vagas**	**Mensal**	6 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	**INSS 21%**
Técnico em Enfermagem	R$ 1.102,23	1	R$ 231,47	R$ 1.388,81	R$ 115,73			R$ 1.504,54

Bruno C. Coleto Montemaggiore
Chefe do Setor de Pessoal
Matr. 4624

12/11/2014

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal da Saúde

MEMORANDO Nº 841/2014

São Jerônimo, 10 de outubro de 2014.

PARA: Secretaria de Infraestrutura

ASSUNTO: Contratação emergêncial

Solicitamos a criação de Lei para cargo de técnico de enfermagem 30h semanais e envio de projeto de lei autorizativa de contratação emergêncial para provimento deste cargo para atender as necessidades desta Secretaria nos Postos de Saúde do Interior, em virtude da composição da Equipe de Saúde da Família, sediada na localidade de Palmeira.

Atenciosamente,

LUCIANO VON SALTIEL
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Av. Rio Branco, 384, Bairro Centro, Fone/fax: (051)651-1670/2116
E-mail: saude@saojeronimo.rs.gov.br - CEP 96700-000 - SÃO JERÔNIMO/RS